



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO III – EDIÇÃO nº 560 Suplemento – SEÇÃO II**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** sexta-feira, 16 de abril de 2010

**PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 19 de abril de 2010

**Senhores(as) Usuários(as),**

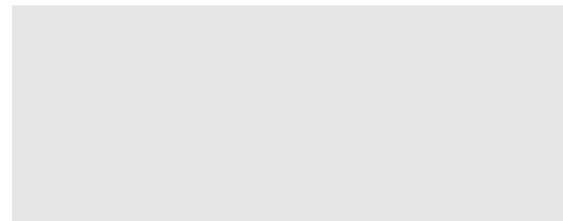
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



## **PORTARIA Nº 0108/2010**

O JUIZ CORREGEDOR DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a mudança das instalações das Varas Criminais e Varas de Família, Sucessões e Cível desta Comarca para o novo Fórum situado no Jardim Goiás,

CONSIDERANDO o elevado número de processos em tramitação naquelas serventias, bem como a quantidade de materiais a serem transferidos para a nova sede,

### **RESOLVE:**

SUSPENDER a contagem dos prazos processuais dos feitos em tramitação na 8ª Vara Criminal desta Comarca, bem como o atendimento ao público, no período de 19 a 28 de abril do corrente ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 16 de abril de 2010

Carlos Elias da Silva  
**1º Juiz Corregedor e Diretor do Foro**

## **PORTARIA Nº 0109/2010**

O JUIZ CORREGEDOR DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a mudança das instalações das Varas Criminais e Varas de Família, Sucessões e Cível desta Comarca para o novo Fórum situado no Jardim Goiás,

CONSIDERANDO o elevado número de processos em tramitação naquelas serventias, bem como a quantidade de materiais a serem transferidos para a nova sede,

### **RESOLVE:**

SUSPENDER a contagem dos prazos processuais dos feitos em tramitação na 7ª Vara Criminal desta Comarca, bem como o atendimento ao público, no período de 19 a 27 de abril do corrente ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 16 de abril de 2010

Carlos Elias da Silva  
**1º Juiz Corregedor e Diretor do Foro**